



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MATO GROSSO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

Página 1 de 2

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2016.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram a União Federal, Representada pela **Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Mato Grosso** e a **PAULO RENATO COELHO**, na forma abaixo:

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1205, Bairro Baú, na Cidade de Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0028-56, neste ato representado pelo Superintendente Regional Interino, Sr. DPF ÁDERSON VIEIRA LEITE, brasileiro, casado, Delegado de Polícia Federal, residente nesta capital, nomeado pela Portaria nº 40-SE/MJ, de 21 de janeiro de 2016, inscrito no CPF sob o nº 022.274.586-64, portador da Carteira de Identidade nº MG6991027 PCEMG/MG, doravante denominado LOCATÁRIO, e PAULO RENATO COELHO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 068.083-SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 177.552.631-34, com endereço profissional à Rua das Castanheiras, nº 1.001, Edifício Classic Center, sala 406, 4º andar, Sinop/MT, neste ato denominado LOCADOR, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 08320.001326/2015-38 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Reajuste Contratual referente ao período 15/08/2014 a 15/08/2015, nos termos do parecer 610/2015-CJU-MT/CGU/AGU.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. O valor mensal, correspondente a 20,25 % (vinte inteiros e cinco centésimos por cento) do contrato passa a ser R\$ 7.276,09 (sete mil duzentos e setenta e seis reais e nove centavos), perfazendo o

Paulo

[Assinatura]

EM BRANCO

EN BRANCO



valor total para 12 (doze) meses de R\$ 87.313,08 (oitenta e sete mil trezentos e treze reais e oito centavos), com efeitos retroativos a data inicial do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente deste termo aditivo correrá, neste exercício (2016), à conta dos recursos consignados ao Departamento de Polícia Federal, sob a seguinte classificação: Fonte 0100000000, Programa de Trabalho: 06122211220000001, Elemento de Despesa: 3390.39.28, Plano Interno: PF99900AG16.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

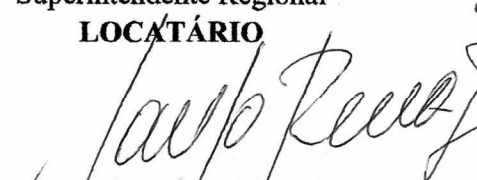
5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Este termo aditivo será publicado sob a forma de extrato, no Diário Oficial da União, conforme previsto no Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma, teor e data, para que produzam seus efeitos legais.

Cuiabá, 24 de outubro de 2016.


ÁDERSON VIEIRA LEITE
Superintendente Regional
LOCATÁRIO


PAULO RENATO COELHO
CPF 177.552.631-34
LOCADOR

TABELIÃO DE
Granja Viana

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE COTIA - SP
Rua Santo Antônio, 327 - 1º / 2º A - Cep. 06700-370 - Fone: (11) 4777-6444

Denizart Vicente Azevedo
Tabelião

Reconheço por semelhança com valor econômico a(s) firma(s) de
PAULO RENATO COELHO. Dou fé.
Cotia - SP, 24 de outubro de 2016.
Em testemunho da verdade,

JOSIANE DOS SANTOS DE ALCANTARA
Seg: 505349485048495449544954495355 Unitário: R\$ 8,15 Total: R\$ 8,15
** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **

